



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

604  
e

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2023/FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2023/FMS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO  
OUTRO, A EMPRESA V-MICRO COMERCIO E  
SERVICOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua do Areal, s/nº, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a empresa **V-MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, localizada na Av. Dr. Benjamim de Carvalho, nº 319, CEP. 49.270-000, Bairro Centro, Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.323.740/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. **MARIA CARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO incluindo software, instalação, treinamento, manutenção e suporte, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.*

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO**

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2023/FMS que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES/ LOCAL DE EXECUÇÃO/ RECEBIMENTO / VIGÊNCIA** (Art. 55, IV da Lei nº 8.666/93) e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 04 de abril de 2024.

  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA CARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Sócia – Administradora  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I -  \_\_\_\_\_ CPF: 311.345.915-45

II -  \_\_\_\_\_ CPF: 463.644.445-15